REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.144/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal à ADYMAR DE JESUS REIS FILHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Cmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à ADYMAR DE JESUS REIS FILHO, localizado na folha 17, Quadra 21, lote nº 56, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 56, pelo lado esquerdo com o lote nº D-01, frente para V-173 e fundos com o lote nº 22, medindo 11M00 de frente, 45M00 de lateral direita, 45M00 de lateral esquerda e 09M 30 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal=